



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta no Processo TRT nº MA-1352/86, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 01 (um) quinquênio (o segundo) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, com efeitos financeiros a contar de 24/09/90.

Sala de sessões, 23 de abril de 1991.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno.

MA-1352/86

Publicada no D. J. O. A. do dia 30.04.91, às fls. 15.